



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 008/2020 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

Justiça Redação
Políticas Públicas

Declara de utilidade pública municipal o Mangueirinha Esporte Clube - MEC.

05.10.20
DATA

RESPONS. Dir. José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Mangueirinha Esporte Clube - MEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 06.090.255/0001-79, a qual fica obrigada a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal um relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 2º. O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 01 de outubro de 2020.

Isaias Tranbulak
VEREADOR (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 02/10/20 às 11 h 40 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

05
008



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade Pública o Mangueirinha Esporte Clube - MEC, tendo em vista as atividades sem fins lucrativos prestadas por esta entidade, possibilitando, assim, que a mesma possa receber recursos públicos para auxiliar na manutenção e ampliação de seus relevantes serviços.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 01 de outubro de 2020.



Isaias Tranbulak
Isaias Tranbulak
VEREADOR (MDB)

LEI Nº 1497/2009

SÚMULA: Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A concessão do título de utilidade pública no Município de Mangueirinha, regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º A proposta de declaração de utilidade pública deve ser objeto de Projeto de Lei apresentado nos termos seguintes:

§ 1º O projeto de lei, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo, não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de uma entidade.

§ 2º O departamento de Administração, através de funcionário designado, deve realizar vistoria na entidade.

§ 3º - A entidade (matriz ou filial), deve estar sediada em Mangueirinha e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

§ 4º - Não pode ser declarada de utilidade pública entidade cujo objetivo exclusivo seja a defesa de interesses ou a prestação de serviços em favor exclusivamente de seus associados ou filiados.

§ 5º - Devem acompanhar os projetos de utilidade pública os seguintes documentos:

- ✗ I - cópias do estatuto da entidade;
- ✗ II - ata de eleição da diretoria em exercício de mandato;
- ✗ III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - balanço do ano anterior;
- ✗ V - documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade;
- VI - relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;

03
GA

- ✘ VII - prova, em disposição estatutária, de que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
- ✘ VIII - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

Art. 3º - O projeto de lei de declaração de utilidade pública deve conter as condições para sua revogação, que ocorrerá:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar ao Município, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º - motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade deve ser notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º - Concluído o procedimento, deve ser o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição da diretoria em exercício do mandato, ao executivo, que elaborará o Projeto de Lei respectivo.

Art. 4º - Aplicam-se os dispositivos desta lei às entidades já declaradas de utilidade pública, reservadas as seguintes determinações:

I - Estão desobrigadas de atender obrigação de periodicamente apresentarem relatório circunstanciado de suas atividades.

II - Tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para requererem o alvará de licença, perante o Município, a partir da vigência desta lei.

III - Tem o prazo de 120 (cento e vinte), a partir da vigência desta lei, para encaminhar a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato ao Executivo, para as devidas alterações, se for o caso.

IV - Não precisam ser detentoras de personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a concessão do alvará de licença e processo de revogação da declaração de utilidade pública.

ou
G&A

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 18 dias do mês de junho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Schwantz Correa, residente e domiciliado a Rua Governador Garcêz, nº 523, centro, Manguueirinha-PR, portador do RG: 3088038405 e CPF 006643.280-40, declaro sob a pena da lei e para os devidos fins que, exerço o cargo de Presidente do Manguueirinha Esporte Clube com o CNPJ 06.090.255/0001-79 e que não recebo remuneração financeira para o exercício deste cargo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Manguueirinha-PR 23 de Setembro de 2020



Eduardo S. Correa

Eduardo Schwantz Correa



DECLARAÇÃO

Eu, Adriano José Spies, residente e domiciliado a Rua Izaltina Ribas de Almeida, 1007, Mangueirinha II, Mangueirinha-PR, CEP 85.540-000, portador do RG: 9.534.276-0 e CPF 066.503.859-30, declaro sob a pena da lei e para os devidos fins que, exerço o cargo de Tesoureiro do Mangueirinha Esporte Clube com o CNPJ 06.090.255/0001-79 e que não recebo remuneração financeira para o exercício deste cargo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Mangueirinha-PR 23 de Setembro de 2020



Adriano José Spies

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO DECHINI DA SILVA
AV. IGUAÇU 985 • SALA 01 • CEP: 85540-000 • TEL.: (41) 3243-1457 • NOTARIO@ADPAULO@HOTMAIL.COM

Selo C7kLG.uKJ3j.iVM02. Controle: K6H2Q.JjX84
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADRIANO JOSE SPIES. Dou fé.
Mangueirinha-PR, 23 de setembro de 2020. Emplumtos: R\$8.41 (VRC 43.60).
Selo Funarpen: R\$0.80, Furtrejus: R\$2.00, ISS: R\$0.25, FADEP: R\$0.42

Em Teste _____ da Verdade

Maria Izabela Brasil Antunes - Escrevente





H. B Dalmutt Heficonti – Contabilidade e Assessoria Empresarial Me
CNPJ 13.211.277/0001-05
Rua Rui Barbosa, 229 - Sala 01 - Centro - Manguueirinha - PR
Fone: (46) 3243-2769 - Cel.: (46) 99914-2462

DECLARAÇÃO

A empresa H.B Dalmutt Heficonti Contabilidade e Assessoria Empresarial Me, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 229 – Sala 01, Centro, Manguueirinha – PR., CNPJ 13.211.277/0001-05, representada por Helonez Bilinski Dalmutt, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 745.630.849-72, CRC PR -052068/O-0, declara, para todos os fins e efeitos, que a Associação MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – M.E.C., Associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Duque de Caxias, sn, Centro, Manguueirinha - PR, CEP: 85.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.090.255/0001-79, não possui balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício, pois encontrava-se inativa no último exercício.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manguueirinha, 23 de setembro de 2020.

HELONEZ BILINSKI DALMUTT



MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – M.E.C.

Rua Duque de Caxias, Sn, Centro

Mangueirinha – PR

CNPJ: 06.090.255/0001-79

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

O MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – M.E.C. foi criado com o objetivo de fomentar as atividades esportivas no município de Mangueirinha. Foi fundado na data de 30/01/2004, porém ficou desativado por um longo período de tempo, voltando às atividades no início de 2020.

Esse reinício só foi possível com a ajuda financeira de parceiros e patrocinadores, os quais hoje, com suas contribuições, possibilitam que as despesas do Clube sejam quitadas.

Atualmente estão sendo desenvolvidas atividades com o objetivo de promover a prática recreativa de atividades esportivas, que é a finalidade a que institui o Estatuto Social da Entidade.

A prática esportiva é essencial para desenvolver nas pessoas o gosto pelos esportes, sejam eles quais forem. Dessa forma, a contribuição que o Mangueirinha Esporte Clube está possibilitando é incentivar os atletas envolvidos a disseminarem esse gosto pelo esporte, mais especificamente na categoria de futebol de salão, que é a modalidade que está formada no momento e participando de competições de nível local, regional e estadual. Destaque-se aqui que o time está participando do Campeonato Estadual, na Série Bronze. Essa participação projeta o nome dos atletas que hoje fazem parte da equipe, tornando-os conhecidos pelo desempenho que os mesmos apresentam em campo, além de destacar o nome do município como pólo incentivador das práticas esportivas.

A idéia futura é de iniciar-se treinamentos para constituir categorias de base para dar seqüência ao trabalho ora retomado. Busca-se a melhoria constante dos trabalhos desenvolvidos, na certeza de que o desenvolvimento e crescimento só são possíveis com o comprometimento e responsabilidade dos envolvidos.

O Mangueirinha Esporte Clube é uma associação que presta relevantes serviços de apoio social ao Município de Mangueirinha sendo que seus dirigentes não recebem



MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – M.E.C.

Rua Duque de Caxias, Sn, Centro

Mangueirinha – PR

CNPJ: 06.090.255/0001-79

nenhum tipo de remuneração pelo trabalho que realizam junto à entidade, visto que em seu Estatuto Social ser uma Instituição sem fins lucrativos.

Mangueirinha (PR), 24 de setembro de 2020.

Eduardo S. Correa

Eduardo Schwantz Correa

Presidente

Mangueirinha Esporte Clube - M.E.C.
CNPJ 06.090.255/0001-79
Eduardo S. Correa
Presidente

10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NO ME

EDUARDO SCHWANTZ CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3088038405 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
 006.643.280-40 21/09/1984

FILIAÇÃO
 ALBERTO ERLONEZ DE SOUZA CORREA
 SOELI SCHWANTZ CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03316928732 22/02/2022 29/06/2004

OBSERVAÇÕES
 EAR

Eduardo S Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MANGUEIRINHA, PR 23/02/2017

VALIDO

O TERRITORIO NACIONAL
 1389017154

017154

AR 005 (RAB)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO JOSE SPIES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9534276-0 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 066.503.859-30 04/04/1988

FILIAÇÃO
 LOURENCO JUSTEN SPIES
 GLACI TERESINHA SPIES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 04028701480 07/12/2021 12/01/2007

OBSERVAÇÕES

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MANGUEIRINHA, PR 07/12/2016

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

83682016805
 PR911753644

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1376083868

VÁLIDO PLASTIFICAR
 76083868

[Handwritten mark]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.090.255/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2004
NOME EMPRESARIAL MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE - M.E.C			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 14:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

a ser Complexo Esportivo José Dias de Almeida Santa
Domini, 514. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada
e presente ata, que vai assinada por mim, Jathine
Mello, secretária do Clube, pelo presidente da reunião,
Eduardo S. Correia e demais membros da diretoria que
fizeram parte da reunião e demais interessados. Jathine
DE FATIMA MELLO; Eduardo S. Correia, Roberto Carlos Rosa,
Silvino P. Flores, Adriano José Spies;

Ata Nº 01/2019

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e
dezenove, às dez horas, reuniram-se nas dependências
de Ginásio José Dias de Almeida, os membros atuais
e todos os interessados em realizar e fazer parte da
eleição para constituir a nova diretoria do MEC (Man-
queirão Esporte Clube), bem como para a posse dos
novos membros desta diretoria. A reunião teve início
com a fala de todos os interessados em fazer deste
órgão, presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e
suplentes, bem como o Conselho fiscal, falou-se
sobre as propostas de trabalho para os anos
subsequentes, ambição em relação à manutenção
e desenvolvimento do MEC e o que se pretende alcan-
çar com a instituição dessa nova direção. Houve a
leitura do Estatuto do Conselho para que os membros
tenham conhecimento das necessidades, suas funções
e responsabilidades. Considerando o supracitado, os
membros colocaram-se à disposição para serem
votados, ficando eleitos para os cargos: presidente,
Eduardo Schramitz Correia, Brasileiro, Brasileiro, empresário
inscrito sob o CPF nº 006.643.220-40, portador do
RG nº 30.880.384-05, residente e domiciliado à Rua
Governador Faria, nº 523, vice-presidente, Alan

ANAKELLER DE OLIVEIRA
Secretária Designada
LARIANE DO AMARAL PAVAN
Empremente Substituta

h
9/10

Barros Vieira, Brasileiro, Casado, professor, inscrito sob o CPF nº 079.457.739-85, portador de RG nº 9.719.157-3, residente e domiciliado a Rua Monte Castelo, nº 317, Tavares
 reiros, titular Adriano José Spies, Brasileiro, solteiro, gerente de Porteira agro, inscrito sob o CPF nº 066.503.839-30, portador de RG nº 9.534.276-0, residente e domiciliado a Rua Hyattina Ribas de Almeida, nº 1007, e suplente Simone Marchade Correa, Brasileira, Casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 054.442.639-80, portadora de RG nº 9.824.330.3, residente e domiciliada a Rua Governador Garcia, nº 523, secretário, titular Roberto Carlos Rose, Brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito sob o CPF nº 060.923.009-31, portador de RG nº 15.487.091-1, residente e domiciliado a Rua Duques de Caxias, nº 1338, Centro, e suplente Jakeline de Fatima Mello, Brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita sob o CPF nº 040.701.629-50, portadora de RG nº 9.065.739.9, residente e domiciliada na Comunidade da Canhada Fundo V Conselho fiscal fica composto por Adriano de Oliveira Flores, Brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 060.805.399-69, portador de RG nº 8.421.411-6, residente e domiciliado a Rua José Burigo, nº 1218, Centro Adolfo José da Costa, Brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, inscrito sob o CPF nº 897.400.169-20, portador de RG nº 6.211.410-0, residente e domiciliado na Comunidade Linha Nova Rute; Uzielton Ramos, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 083.419.1(digo) 083.416.419-55, portador de RG nº 10.887.681-6, residente e domiciliado a Rua Barros do Rio Branco nº 40, Arlei Usinger, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 893.312.149-87, portador de RG nº 2.694.256, residente e domiciliado na Comunidade da Canhada Fundo, Aires Portella Vaz, Brasileiro, solteiro, agricultor

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Oficial Designada

DAIANE DO AMARAL PAVAN

Escrevente Substituta

15
98

inscrito sob o CPF, nº 757.579.749-16, portador de RG, nº 5.277.142-0, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 500. Após a votação dos novos membros da diretoria, estes tomam posse a partir desta reunião e conseqüentemente assumem a responsabilidade (digo) responsabilidade em tudo que diz respeito a manutenção, organização, deliberações e direção entre outros aspectos relacionados ao MEC fazendo cumprir o que preconiza seu estatuto. Na mesma reunião foram alterados alguns Capítulos e artigos do Estatuto, sendo alterado o Capítulo I, Artigos 2 e 3, Capítulo V, artigo 14. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Fabíline Mello, secretária do Clube, pelos presidentes da reunião Eduardo S. Correa e demais membros que fizeram parte da reunião e demais interessados. Fabíline de Fatima Mello; Eduardo S. CORREA, Luísliton Ramos, Adolfo Y. de C. N., ROBERTO CARLOS ROSA, Adriano José Soares, Robinson V. Elous, Aluísio B. Lima, Simone M. Correa, *[assinatura]*
Atas par. 103

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escritora Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Maringá - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo nº4uGCU.73HMj.pcnX4. Controle: upAOf.4v33Z - Consulte Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A
Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012145, registrado sob o nº 0000535, livro A-004, às folhas 182/182, o seguinte documento: Alteração de Estatuto. Dou fé. Mangueirinha-PR, 23 de dezembro de 2019
[assinatura]
Daiane do Amaral Pavan-Escritora

[assinatura]

ESTATUTO: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – M.C.E.

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração.

Art. 1. – Sob a denominação de **MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE M.C. E.**, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2. – A Sede da associação será à Rua Duque de Caxias, s/n, na cidade de Manguueirinha, estado do Paraná.

Art. 3. – A associação terá como finalidade a de promover a prática desportiva e recreativa.

Art. 4. – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo fundada em 01 de fevereiro de 2004.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 5. – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da associação e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Art. 6. – Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III

Da Diretoria

Art. 7. – A associação será dirigida por uma diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e tesoureiro.

Art. 8. – A diretoria será eleita por 2 anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração.

Art. 9. – Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência de Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário, nos mesmos casos.

Art. 10. – Compete ao Presidente: o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Compete ao Secretário: a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

Compete ao Tesoureiro: a guarda dos bens sociais, o pagamento mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais.

DIRCÉLIA APARECIDA KELLER
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas da Comarca de Manguueirinha Paraná

CAPITULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 11. – A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites reunir-se-á todos os anos, dentro do mês de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 12. – Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de sócios quites, poderá ser realizado a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Artigo 13. – A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo 1/3 dos sócios quites.

Parágrafo único: Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 14. – O conselho fiscal será composto por três membros, sócios ou não, todos brasileiros natos.

Art. 15. – O conselho Fiscal será eleito Junto com a diretoria e exercerá o cargo também por 2 anos.

Art. 16. – O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 17. – Os membros do Conselho Fiscal desempenham as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VI

Das Cores do Uniforme

Art. 18. – As cores dos uniformes da associação serão, vermelha, branca e azul.

CAPITULO VII

Do Patrimônio

Artigo 19. – O patrimônio social será constituído de contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir, e de quaisquer outros valores adventícios.

DIRCÉLIA APARECIDA KELLER
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas da Comarca de Manguaerinha Paraná

Art. 20. – A alienação, hipoteca, penhor ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

CAPITULO VIII

Do Exercício Social

Art. 21. – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 22. – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com Base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial.

CAPITULO IX

Da Liquidação

Art. 23. – A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 24. – Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembleia.

CAPITULO X

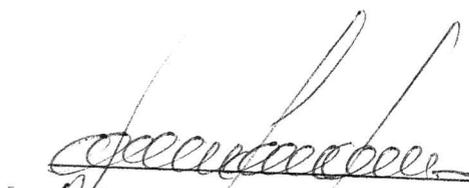
Disposições Gerais

Art. 25. – O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com presença de, no mínimo um terço dos sócios quites.

Art. 26. – Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e não as havendo, os princípios do Código Civil.

Mangueirinha, 29 de janeiro de 2004.

ASSOCIADOS FUNDADORES:


ARARES S. SERPA
ADVOGADO - OAB/PR - 14.688



Reconheço por semelhança a _____ firma
Ademir Luiz Stahlchi
de que dá fé
MANGUEIRINHA 30 JAN. 2004 PR. _____
Ademir Luiz Ehlers - Tabelião
Daisy Gisela da Luz Santin - Escrevente
Rua Duque de Caxias, 748 - Fone (46) 243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
NOTAS
181409



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC)

CAPÍTULO I

Art. 2. A Sede da Associação será no Complexo Esportivo José Dias de Almeida, Rua Duque de Caxias, Bairro Dorini, S/N, na cidade de Manguairinha, estado Paraná.

CAPÍTULO I

Art. 3. A Associação terá como finalidade a de promover a prática desportiva, recreativa com atividade econômica principal Clubes Sociais Esportivos e Similares.

CAPÍTULO V

Art. 14. O conselho fiscal é composto por cinco membros, sócios ou não, todos brasileiros natos.

Manguairinha – Pr, 19 de dezembro de 2019.



Eduardo S. Correa
Eduardo Schwantz Correa
Presidente
Manguairinha Esporte Clube

[Signature]
OAB/PR 76.800
CRUZ & LANGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS



TABELÃO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR - TABELÃO JOÃO PAULO

Selo PKCbN.E6jxO.QqEKh, Controle: 69Jmm.HsnCw
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de EDUARDO SCHWANTZ CORREA
Dou fe. Manguairinha-PR, 20 de dezembro de 2019 Emolumentos: R\$4,19 (VRC
21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funerária: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21
Em Teste da Verdade

Maria Izabela Brasil Antunes - Escrevente

[Signature]



TABELÃO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES
ESCREVENTE

[Handwritten mark]



MANGUEIRINHA
ESPORTE CLUBE – MEC

CNPJ nº 06.090.255/0001-79

Rua Duque de Caxias, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná

Ofício 017/2020 – MEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
10/09/20 às 15 h 12 min
Assinatura
Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

Mangueirinha, 10 de setembro de 2020.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Ilmo. Sr. IZAIAS TREMBULAK
Rua Dom Pedro II, nº 64
Centro – Município de Mangueirinha
Estado do Paraná – CEP: 85.540-000

Assunto: Requerimento de Projeto de Lei para Declaração de Utilidade Pública do MEC – Mangueirinha Esporte Clube.

MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – MEC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 06.090.255/0001-79, situada na Rua Duque de Caxias, Bairro Dorini, neste ato representada por meio de seu presidente legalmente constituído, Sr. **EDUARDO SCHWANTZ CORREA**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito sob o CPF nº 066.643.280-40, portador da cédula de identificação RG nº 3088038405 SSP/RS, por meio deste, vem expor e requerer.

Tendo em vista, que a entidade descrita, desde meados de 2004 (dois mil e quatro), vem desenvolvendo suas atividades voltada

Eduardo S Correa



MANGUEIRINHA **ESPORTE CLUBE – MEC**

CNPJ nº 06.090.255/0001-79

Rua Duque de Caxias, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná

especialmente ao desporto e a trabalhos ligados a cultura, à arte e defesa de direitos sociais.

Desta empreitada, importante frisar que em seu estatuto, onde dispões sobre a Administração da Entidade, reza em seus art. 7º a 10º, que os membros dos órgãos administrativos, respectivamente elencados neste artigo, não recebem ordenados, salários, gratificações, vencimentos, vantagens, benefícios, e tão pouco, qualquer outra forma ou título como retribuição pelos serviços prestados.

Ante as atividades desenvolvidas ao longo do tempo, vem a Entidade encampando de forma assídua a representação do município, com a participação do futsal municipal, junto a região.

Nesta senda, a Postulante detém o compromisso com a sociedade de Mangueirinha, e o tem realizado sua missão social, bem como, está regularmente constituída e formalizada, nos moldes legais.

Assim, estando enquadradas como entidade de prestação de serviços a comunidade, sem fins lucrativos, requer através da presente, que esta Colenda Câmara de Vereadores, reconheça a Postulante o Título de Entidade Pública Municipal.

Atenciosamente

Eduardo S. Correa
MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – MEC
Eduardo Schwantz Correa
Presidente